

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

COC 76.290.691/0001-77

LEI Nº 033/90

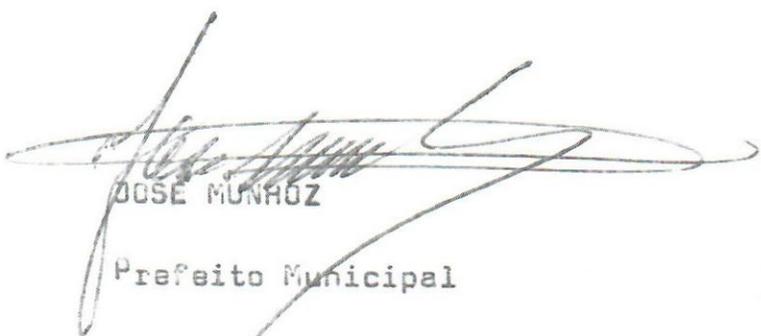
SÚMULA: Denomina de Luiz Amador Bueno, a rua Projetada "B", do Loteamento João Abdala Derbli, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar/ de RUA LUIZ AMADOR BUENO, a rua Projetada "B", do Loteamento João Abdala Derbli, na cidade de Santa Cecília do Pavão - Pr.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Outubro de 1.990.



JOSÉ MUNHOZ

Prefeito Municipal